PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 26/02/2009
PRESIDENTE

FL. Nº 17
PROC. Nº PLC 02/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 299 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica alterada a referência 01 A até 01 G; referência 02 A até 02 G; referência 03 A até 03 E e referência 04 A até 04 C, criados através do Anexo I, da Lei Complementar n° 01/92 e Lei Complementar n° 126, de 16.05.00 e alteradas pela Lei Complementar n° 242, de 22.06.05, conforme tabela em anexo.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de fevereiro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

EVANDRO PARRILLA
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 05/MAR/2009 10:35 00005312